



ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
CNPJ: 02.497.486/0001-40  
Parecer de Autorização:  
nº 029/2023 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/2023 CEPS/CEE/RO  
FONE (69) 98462-3395 Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://efachicomendes.com.br/>  
Linha 160 km 4,5 Lado Norte – Zona Rural  
CEP. 76.956-000- Município de Novo Horizonte do Oeste- RO



**PARECER TÉCNICO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**  
**EDITAL Nº 09/2026**

ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES  
CNPJ Nº 02.497.486/0001-40  
Linha 160, Km 4,5 Lado Norte – Zona Rural  
Novo Horizonte do Oeste – Rondônia

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise técnica o Processo Administrativo nº 01/2026, instaurado com a finalidade de selecionar empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia consistentes na construção de barracão multifuncional com área total de 200 m<sup>2</sup>, destinado ao armazenamento de milho, soja, implementos agrícolas e ao apoio das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Escola Agrícola vinculada à Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes.

Conforme registrado na Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento das Propostas, foram regularmente apresentadas 04(quatro) propostas comerciais, cujos valores ofertados foram submetidos à análise e classificação segundo o critério de menor preço global.

Posteriormente, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da empresa inicialmente classificada em primeiro lugar, ocasião em que foram constatadas inconsistências documentais e insuficiência de comprovação técnica, culminando em sua inabilitação e consequente desclassificação, nos termos devidamente registrados no Termo de Análise da Documentação de Habilitação.

Em razão da **inabilitação da primeira colocada**, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa subsequente na ordem de classificação, qual seja, **LB Construtora & Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.156.612/0001-09, cuja documentação foi considerada regular e compatível com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Ressalta-se que, no curso da análise da proposta da referida empresa, foi identificado **vício meramente formal em planilha orçamentária**, consistente exclusivamente em divergência de nomenclatura do instrumento convocatório, o qual não afetava qualquer elemento essencial da proposta, tais como quantitativos, composições de custos, preços unitários, valor global ou cronograma físico-financeiro.

Diante disso, foi promovida **diligência formal via correio eletrônico encaminhado em 02/06/2026 às 11h55min**, com prazo para saneamento do apontamento em 01h, visando exclusivamente a correção da inconsistência formal identificada.

A resposta da empresa foi devidamente apresentada dentro do prazo assinalado, sendo recebida às 12h55min do mesmo dia, contendo a correção da nomenclatura, sem qualquer alteração de conteúdo técnico ou econômico da proposta originalmente apresentada.

Dessa forma, restou sanado o vício formal identificado, sem prejuízo à validade da proposta ou à regularidade do procedimento.



ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
CNPJ: 02.497.486/0001-40  
Parecer de Autorização:  
nº 029/2023 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/2023 CEPS/CEE/RO  
FONE (69) 98462-3395 Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://efachicomendes.com.br/>  
Linha 160 km 4,5 Lado Norte – Zona Rural  
CEP. 76.956-000- Município de Novo Horizonte do Oeste- RO



Passa-se, portanto, à análise da vantajosidade da proposta remanescente classificada em primeiro lugar após a fase de habilitação.

## II – ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

A proposta apresentada pela empresa LB Construtora & Engenharia Ltda perfaz o valor global de R\$ 402.017,28 (quatrocentos e dois mil, dezessete reais e vinte e oito centavos).

O valor estimado para a contratação, apurado mediante levantamento técnico e composição orçamentária constante dos autos, corresponde a R\$ 404.367,42 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Da comparação entre o orçamento estimado e a proposta apresentada pela empresa habilitada, verifica-se que o valor ofertado se encontra abaixo do limite orçamentário previsto para a contratação, resultando em economia direta de R\$ 2.350,14 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Constata-se, ainda, que a proposta apresentada guarda compatibilidade com as especificações técnicas previstas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias que integram o presente processo administrativo.

A análise técnica realizada não identificou indícios de inexecuibilidade, superfaturamento, sobrepreço ou incompatibilidade entre os quantitativos previstos e os valores ofertados, revelando-se a proposta adequada à execução integral do objeto pretendido.

Do mesmo modo, verificou-se que a empresa demonstrou possuir qualificação técnica compatível com a natureza, porte e complexidade da obra, apresentando documentação apta a comprovar capacidade operacional e profissional para a execução dos serviços licitados.

## III – ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração não se limita à identificação do menor preço nominal, devendo considerar igualmente a capacidade do proponente para executar satisfatoriamente o objeto contratado, a conformidade da proposta com as exigências editalícias e a preservação do interesse institucional.

No caso em análise, a proposta inicialmente classificada em primeiro lugar não reuniu os requisitos mínimos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório, circunstância que inviabilizou sua contratação.

Por outro lado, a empresa LB Construtora & Engenharia Ltda apresentou documentação regular e comprovou o atendimento integral das exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas estabelecidas para o certame.

Dessa forma, considerando a compatibilidade do valor ofertado com os parâmetros orçamentários previamente definidos, a regularidade documental da empresa, a adequação técnica da proposta e a aptidão demonstrada para execução do objeto, conclui-se que a proposta apresentada pela referida empresa se revela a mais vantajosa ao interesse da Administração dentre aquelas efetivamente aptas à contratação.



ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
CNPJ: 02.497.486/0001-40  
Parecer de Autorização:  
nº 029/2023 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/2023 CEPS/CEE/RO  
FONE (69) 98462-3395 Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://efachicomendes.com.br/>  
Linha 160 km 4,5 Lado Norte – Zona Rural  
CEP. 76.956-000- Município de Novo Horizonte do Oeste- RO



A solução selecionada atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, transparência, planejamento e boa gestão dos recursos administrados por esta entidade.

#### IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta análise técnica conclui que a proposta apresentada pela empresa **LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.156.612/0001-09, no valor global de R\$ 402.017,28 (quatrocentos e dois mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), mostra-se técnica e economicamente adequada à execução do objeto pretendido, atendendo integralmente às exigências previstas no Edital nº 09/2026 e nos documentos técnicos que instruem o Processo Administrativo nº 01/2026.

Diante disso, OPINA-SE pela adjudicação do objeto à empresa LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA e pelo encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo, como condição prévia à homologação do procedimento e à formalização da contratação.

É o parecer técnico.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 02 de junho de 2026.

Dney Aparecida Santos  
Presidente da Comissão/Responsável pelo Procedimento  
CPF: 31688292268

Edilaine Sementino dos Santos  
Membro  
CPF:022.274.572-01

Getúlio Silva e Sousa  
Diretor - Portaria 001/2024  
E.F.A. Chico Mendes  
Novo Horizonte do Oeste - RO  
Getúlio Silva e Sousa  
CPF 01.1.91.5.332-71



**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES**

**CNPJ: 02.497.486/0001-40**

**Parecer de Autorização:**

**nº 029/2023 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/2023 CEPS/CEE/RO**

**FONE (69) 98462-3395 Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)**

**Site: <https://efachicomendes.com.br/>**

**Linha 160 km 4,5 Lado Norte – Zona Rural**

**CEP. 76.956-000- Município de Novo Horizonte do Oeste- RO**

